



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023 - Edição nº 497

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023: "Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 77298A0827-76B02823CD-B5AEC3B5F0-D60F44F023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2023

O **MUNICÍPIO DE ABAÍRA** Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edval Luz Silva, do Agente de Contratação, senhor **ADRIANO RIBEIRO SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 146/2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por LOTE, nos termos do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, e também, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 10h00min do dia 05/05/2023 às 12h00min do dia 18/05/2023;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14h00min do dia 18/05/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA.

Da aquisição do Edital: Informamos que o Edital 15/2023, está disponível para consulta no Diário do Município e Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS da CPL-Dec. 146/2023

ABAÍRA-BA, 05 de maio de 2023.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023

MUNICÍPIO DE ABAÍRA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.670.021/0001-66, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n - ABAÍRA/Bahia, por intermédio do Agente de Contratação, senhor ADRIANO RIBEIRO SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 146/2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por LOTE, nos termos do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, e também, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia **05/05/2023**. As **10h:00** até as **12:00** horas do dia **18/05/2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As **14h:00** horas do dia **18/05/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SÍTIO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA.

1.2. A licitação será realizada POR LOTE.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências.

1.4. contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ABAÍRA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03602 - FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020- GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASS.HOSP. E AMBUL.MED COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034- GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

031101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1025- ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052- MANUTENÇÃO DO SCFV
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03502 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2008- MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBEINTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03701 – SEC. DE TRANSPORTE
2025- MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03801 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2004- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionamento do órgão licitante, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de compras/serviços constantes da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

3.3. Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 08h:00m às 12h:00m, no endereço eletrônico: <https://abaíra.ba.gov.br> (Diário Oficial do Município e/ou no Portal de Transparência – licitação), e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos mesmos locais e

3.4. horários ou por telefone: (77) 3476-2220.

3.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Bolsa



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

de Licitações do Brasil e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site: www.bllcompras.org.br.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.5.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 4.5.2. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21,;
- 4.5.3. A empresa e o Empresário declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 4.5.4. O empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da lei 9.605/98 e nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/92;
- 4.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5.7. Empresário cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame licitatório;
- 4.5.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.5.09. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações de Brasil – BLL Compras, bem como pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, no telefone (77) 3476-2220.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS

- 5.1. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.bros interessados em participar do pregão eletrônico.
- 5.2. O credenciado é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.
- 5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Agente de Contratação, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário de início da sessão estabelecidos neste edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP e MEI, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso III, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

III. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

V. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

7.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município na pessoa do Prefeito Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/2002, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** www.bll.org.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Preço unitário e total do item e moeda corrente nacional, com apenas duas casas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

9.1.2. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

9.1.3. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

9.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

9.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.8. O proponente deverá utilizar o Anexo II como modelo para formular sua proposta.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11. A FORMULAÇÃO DE LANCES

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.2. o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.3. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance.

11.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

11.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

fechado atender às exigências de habilitação

11.10. O Sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.14. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.15. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.bll.org.br**.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Agente de Contratação, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

13.2. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos e na Lei 14.133/21 Art. 59.

13.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

DA HABILITAÇÃO

13.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDÃO:0:>).

13.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de
Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº – Centro / Abaíra - Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.7. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

13.9. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidores da administração, pelo Agente de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes ou até durante a sessão de licitação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

13.10. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

13.11. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser acostados ao sistema dentro do horário estabelecido, e em janela apropriada:

14.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

14.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.7.6. Os documentos relacionados nos subitens de "14.7.1" a "14.7.5" acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

14.7.7. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

14.9. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.9.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

14.9.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;

14.9.3. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;

14.9.4. Certificado de Regularidade Fiscal - CRF - do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

14.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;

14.10. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e na Lei Complementar Federal nº 155/2016.

14.11. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.11.1. Para a Qualificação Econômico-financeira, serão exigidos os seguintes documentos:

14.11.1.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

14.11.1.2. Balanço patrimonial demonstrações contábeis dos 2(dois) último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

14.12. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.12.1. A Qualificação Técnica, será comprovada mediante a apresentação da documentação abaixo especificada:

14.12.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, notoriamente idônea, para as quais a proponente tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos produtos/bens fornecidos.

14.13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

14.13.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV, deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal e trabalhista para microempresas e empresas de pequeno porte.

14.13.2. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme Anexo V constantedeste Edital.

14.13.3. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e que não se



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo **Anexo VII** deste Edital.

14.13.4. Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, quando for o caso;

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser **realinhada** de forma **LINEAR** anexada em campo específico do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas a contar de sua solicitação e deverá:

14.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do item em algarismos e por extenso.

14.6. Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7. A proposta vencedora deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

15.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimento e/ou impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada para o endereço licitaabaira@hotmail.com e/ou protocolada na sala de comissão de licitação - situada na sede da prefeitura, ABAÍRA.

15.2. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

15.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitaabaira@hotmail.com e/ou protocolada na sala de comissão de licitação - na sede da prefeitura, ABAÍRA.

15.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 24 horas, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, ou seja, o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

16.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente, no caso, o Senhor Prefeito Municipal;

16.5. O acolhimento do recurso resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.6. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico.

16.7. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento devidamente fundamentado, encaminhado ao Agente de Contratação Municipal.

16.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação de recurso, o Agente de Contratação adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal de ABAÍRA/BA.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/21 no art. 56 E Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não manter a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

19.2.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

18.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

(dez) dias contados da data de sua convocação;

19.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

19.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

18.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.6. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

18.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

19.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis n. 14.133/2021 e 10.520/2002, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo Município de ABAÍRA/BA.

20.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

20.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

19.2. O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

19.4. se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado ao Município de ABAÍRA/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º inciso XIII da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c § 7º do art. 15, anexo I do Decreto 084/2022.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação, a garantia deverá ser apresentada ao Município no ato da entrega dos produtos junto a sua nota fiscal após contratação.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

21.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021,

21.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22. DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

22.1. O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deveram ser entregues no prazo máximo de 2 dias a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Abaíra.

22.2. O local da entrega: sede da prefeitura municipal, sita na Praça João Hipólito

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Rodrigues, s/n, Centro, na cidade de ABAÍRA/BA.

22.3. A licitante vencedora deverá oferecer ao Município de ABAÍRA/BA, a mesma garantia oferecida pelos fabricantes do material objeto deste procedimento licitatório.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal acompanhada das certidões negativas previstas em lei.

23.2. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

24.3 - A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

IV – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

V – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

VI – Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

24.4. - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado. § 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

24.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a aplicação das penalidades não impede a satisfação das perdas e danos causados à administração.

24. DO REAJUSTE

24.1. Não haverá reajuste de preços.

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº – Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

24.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante;
- b. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante;
- c. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação;
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação;
- e. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT;
- f. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos objetos contratados;
- g. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- h. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

causar ao MUNICÍPIO DE ABAÍRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

j. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio;

g. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, vedada a subcontratação;

l. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento, em veículos adequadas, até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

m. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

n. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

o. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

25.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a. Prestar à Contratadas informações que garantam o bom andamento dos trabalhos;

b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante representante, designado, nos termos do da Lei nº 14.133/2021 Art 117 ;

c. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado;

d. Exercer a fiscalização do produto por servidores especialmente designados;

e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

g. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos solicitados.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

26.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da citada Lei.

26.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação

26.6. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou

26.7. anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão

27.2. parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

27.3. É facultado ao Agente de Contratação do Município de ABAÍRA/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

27.7. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Agente de Contratação.

27.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2022, que regulamenta o Pregão eletrônico e as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 14.133/21.

27.12. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Agente de Contratação e pelos licitantes presentes.

27.13. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

expressamente na própria ata.

27.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

27.15. O Contrato desta Licitação será em sua totalidade publicada no Diário Oficial do Município.

27.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.17. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos

Anexo VIII – Minuta do Contrato

ABAÍRA/BA, 05 de maio de 2023.

Adriano Ribeiro Santos
Agente de Contratação Decreto nº 146/202



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023 (Processo Administrativo n.º 15/2023)

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA.

LOTE 01- PEÇAS LINHA LEVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA FIAT TORO	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
2	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA FIAT TORO	3	R\$ 494,00	R\$ 1.482,00
3	KIT DE EMBREAGEM FIAT TORO	2	R\$ 2.522,00	R\$ 5.044,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO	4	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO	4	R\$ 871,00	R\$ 3.484,00
6	CORREIA DENTADA	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
7	TENSOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
8	CUBO DE RODA FIAT TORO	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
9	BOMBA D'ÁGUA TORO	2	R\$ 2.145,00	R\$ 4.290,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TORO	2	R\$ 708,50	R\$ 1.417,00
11	FILTRO DE AR P/ TORO	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ TORO	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
13	FILTRO DE ÓLEO P/ TORO	2	R\$ 115,70	R\$ 231,40
14	RADIADOR P/ TORO	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
15	BOMBA D'ÁGUA VOLKS	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKSWAGEN	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
18	PARA CHOQUE DIANTEIRO VOLKSWAGEN	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
19	PARA BRISA DIANTEIRO VOLKSWAGEN	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
20	KIT EMBREAGEM VOLKSWAGEN	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
21	TRIZETA VOLKS	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
22	JOGO DE VELA VOLKS	5	R\$ 84,50	R\$ 422,50
23	Cubo DE RODA DIANTEIRO VOLKS	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
24	Cubo DE RODA TRASEIRO VOLKS	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
25	CABEÇOTE VOLKSWAGEN	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
26	ALTERNADOR VOLKSWAGEN	2	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
27	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN	4	R\$ 162,50	R\$ 650,00
28	MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN	2	R\$ 1.885,00	R\$ 3.770,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

29	CATALISADOR VOLKSWAGEN	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
30	DISCO DE FREIO VOLKS	6	R\$ 127,40	R\$ 764,40
31	BOMBINA DE IGNIÇÃO VOLKS	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
32	BICO INJETOR VOLKS	8	R\$ 461,00	R\$ 3.688,00
33	ATUADOR DE EMBREAGEM DE VOLKS	4	R\$ 404,00	R\$ 1.616,00
34	TBI CORPO BORBOLETA	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
35	COXIM DO MOTOR VOLKS	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA VOLKS	6	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00
37	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS	6	R\$ 193,70	R\$ 1.162,20
38	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS	6	R\$ 179,40	R\$ 1.076,40
39	FAROL VOLKSWAGEN	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
40	BOMBA DE COMBUSTÍVEL VOLKS	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00
41	VÁVULA TERMOSTÁTICA VOLKS	3	R\$ 214,20	R\$ 642,60
42	SENSOR DE ROTAÇÃO VOLKS	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
43	PIVÔ P/ VOLKSWAGEN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
44	BICO INJETOR P FIAT	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
45	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT	3	R\$ 175,50	R\$ 526,50
46	ALTERNADOR FIAT	2	R\$ 936,00	R\$ 1.872,00
47	ARTICULAÇÃO FIAT	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
48	CABOS FREIO DE MÃO Fiat	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
49	BOMBA D'ÁGUA	4	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
50	FAROL FIAT	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
51	PARA BRISA DIANTEIRO FIAT	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	10	R\$ 461,50	R\$ 4.615,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	10	R\$ 482,30	R\$ 4.823,00
54	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	6	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
55	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
56	PARA - CHOQUE FIAT	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
57	KIT DE EMBREAGEM FIAT	4	R\$ 624,00	R\$ 2.496,00
58	PIVÔ P/ FIAT	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
59	MOTOR DE PARTIDA FIAT	3	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
60	TRIZETA FIAT	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
61	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT	5	R\$ 201,50	R\$ 1.007,50
62	CUBO DE RODA TRASEIRO FIAT	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
63	JUNTA HOMOCINÉTICA P/ FIAT	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
64	COXIM DO MOTOR	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
65	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
66	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	10mt	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
67	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
68	GÁS PARA AR CONDICIONADO	3	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
69	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
70	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

72	CABO FREIO LADO ESQUERDO fiat	3	R\$ 156,00	R\$ 468,00
73	CABO FREIO LADO DIREITO fiat	3	R\$ 227,50	R\$ 682,50
74	CRUZETA DA COLUNA DE DIREÇÃO fiat	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
75	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT	6	R\$ 89,70	R\$ 538,20
76	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
77	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO FIAT	5	R\$ 115,60	R\$ 578,00
78	BOMBA DE COMBUSTÍVEL P/ FIAT	5	R\$ 331,90	R\$ 1.659,50
79	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	3	R\$ 205,40	R\$ 616,20
80	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT	2	R\$ 266,10	R\$ 532,20
81	ALAVANCA FREIO MÃO fiat	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
82	CILINDRO DE RODA fiat	3	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
83	CATALISADOR FIAT	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
84	CABEÇOTE FIAT	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
85	COXIM DO MOTOR P/ RANGER	1	R\$ 442,00	R\$ 442,00
86	KIT DE EMBREAGEM P/ RANGER	1	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
87	FILTRO DE AR RANGER	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
88	CORREIA DENTADA RANGER	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
89	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
90	FILTRO DE ÓLEO RANGER	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
91	PIVÔ LD SUPERIOR RANGER	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
92	PIVÔ LD INFERIOR RANGER	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE RANGER	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
94	ARTICULAÇÃO RANGER	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
95	ATUADOR DE EMBREAGEM DE RANGER	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
96	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO P/ RANGER	2	R\$ 201,50	R\$ 403,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO RANGER	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANGER	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
99	ROLAMENTO DE RODA TRAS. RANGER	2	R\$ 123,50	R\$ 247,00
100	OLEO HIDRÁULICO	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
101	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
102	ADITIVO	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
103	FLUIDO DE FREIO DOT 4	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
104	BATERIA 60 AMP	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
105	BATERIA 70 AMP	5	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
106	MÓDULO ABS (VOLKS)	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
107	CAIXA DE DIREÇÃO (VOLKS)	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
108	KIT DE REPARO CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VOLKS)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
109	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VOLKS)	2	R\$ 942,00	R\$ 1.884,00
110	PROTETOR CARTER (VOLKS)	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
111	PARABARRO DIANTEIRO (VOLKS)	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
112	PARA BARRO TRASEIRO (VOLKS)	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

113	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (VOLKS)	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
114	PARES DE LANTERNA TRASEIRA (VOLKS)	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
115	PARES DE RETROVISOR (VOLKS)	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
116	FECHADURA DE PORTA MALAS (VOLKS)	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
117	KIT MAÇANETA EXTERNA (VOLKS)	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
118	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO (VOLKS)	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
119	KIT SENSOR FREIO ABSBDIANTEIRO (VOLKS)	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
120	KIT SENSOR DE FREIO TRASEIRO (VOLKS)	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
121	RODAS DE FERRO ARO 14 (VOLKS)	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
122	PAR DE MOLAS TRASEIRA BLINDADA (VOLKS)	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
123	KIT CORREIA DENTADA (VOLKS)	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
124	MÓDULO ABS (FIAT)	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
125	CAIXA DE DIREÇÃO (FIAT)	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
126	PROTETOR CARTER (FIAT)	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
127	PARABARRO DIANTEIRO (FIAT)	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
128	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (FIAT WEY)	1	R\$ 967,00	R\$ 967,00
129	FEIXE DE MALAS TRASEIRO FIORINO (FIAT)	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
130	KIT BUCHA FEIXE MOLA FIORINO (FIAT)	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
131	PARES DE LANTERNA TRASEIRA (FIAT)	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
132	KIT DE SENSOR FREIO ABS DIANTEIRO (FIAT)	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
133	KIT DE SENSOR FREIO ABS TRASEIRO (FIAT)	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
134	RODAS DE FERRO ARO 14 (FIAT)	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
135	PARES DE RETROVISOR (FIAT)	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
136	KIT CORREIA DENTADA (FIAT)	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
137	KIT CORREIA DENTADA (PEUGEOT)	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
138	PARES DE DISCO FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT)	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
139	PARES DE DISCO FREIO TRASEIRO (PEUGEOT)	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
140	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT)	1	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
141	PAR DE JUNTA HOMOCINÉTICA (PEUGEOT)	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
142	PAR DE SEMI EIXO DIREÇÃO (PEUGEOT)	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
143	RODAS DE FERRO ARO 16 (PEUGEOT)	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
144	KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT)	6	R\$ 550,80	R\$ 3.304,80
145	KIT DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (PEUGEOT)	6	R\$ 277,10	R\$ 1.662,60
146	CABEÇOTE (PEUGEOT)	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

147	PARES DE AMORTECEDORES DIANTEIRO (PEUGEOT)	2	R\$ 1.866,00	R\$ 3.732,00
148	PARES DE AMORTECEDORES TRASEIROS (PEUGEOT)	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
149	PARES DE MOLAS RASEIRO (PEUGEOT)	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
150	PARACHOQUE DIANTEIRO (PEUGEOT)	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
151	RADIADOR (PEUGEOT)	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
152	CONDENSADOR (PEUGEOT)	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
153	VENTOINHA COM RESISTÊNCIA (PEUGEOT)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
154	KIT TERMINAL COM PONTEIRA (PEUGEOT)	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
155	PARES BANDEIJA (PEUGEOT)	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
156	KIT CORREIA DENTADA (JEEP)	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
157	PARES DE DISCOS FREIO DIANTEIROS (JEEP)	2	R\$ 796,00	R\$ 1.592,00
158	PARES DE DISCO FREIO TRASEIROS (JEEP)	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
159	KIT PASTILHA FREIO DIANTEIRO (JEEP)	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
160	KIT PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (JEEP)	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
161	PARES DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (JEEP)	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
162	PARES DE AMORTECEDOR TRASEIRO (JEEP)	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
163	KIT TERMINAL PONTEIRA (JEEP)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
164	PARACHOQUE DIANTEIRO (JEEP)	1	R\$ 2.455,00	R\$ 2.455,00
165	KIT COXIM BATENTE DIANTEIRO (JEEP)	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
166	KIT BATENTE COIFA TRASEIRO (JEEP)	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
	VALOR TOTAL			R\$ 261.375,50

LOTE 02- PEÇAS LINHA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LÂMINA PATROL 13 FUROS	26	R\$ 2.800,00	R\$ 72.800,00
2	DENTES TRASEIRO COM PINO	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
3	CALÇO DE BRONZE PATROL	26	R\$ 289,00	R\$ 7.514,00
4	TIRA DE DESGASTE MENOR DE FIBRA PATROL	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
5	TIRA DE DESGASTE MAIOR DE FIBRA PATROL	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
6	FILTRO MOTOR	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
7	ELEMENTO FILTRANTE	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
8	ELEMENTO DE SEGURANÇA FILTRANTE	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
9	BICO INJETOR PATROL	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
11	LINK ARTICULAÇÃO ESCORP. TRAS	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL RETRÔ 3CX	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
13	BICOS INJETORES RETRO 3CX	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
14	CABO ACELERADOR RETRÔ 3CX	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL RETRÔ 3CX	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRÔ 3CX	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
17	FILTRO ÓLEO DO MOTOR retrô 3cx	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
18	FILTRO DA TRANSMISSÃO 15 MICRON retrô 3cx	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
19	FILTRO HIDRÁULICO retrô 3cx	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
20	ELEMENTO FILTRANTE DE AR SEC retrô 3cx	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
21	ELEMENTO FILTRANTE DE AR retrô 3cx	3	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
22	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO retrô 3cx	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO retrô 3cx	1	R\$ 322,50	R\$ 322,50
24	DISCO DE EMBREAGEM RETRÔ	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
25	DENTES RETRÔ	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
26	PONTA DA UNHA RETRÔ	26	R\$ 175,00	R\$ 4.550,00
27	LÂMINA PARA CONCHA RETRÔ	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
28	CARDAN RETROESCAVADEIRAS	1	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
29	FILTRO TORK PÁ CARREGADEIRA	4	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00
30	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
31	PINOS DA CONCHA	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
32	DENTES PONTA LATERAL	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
33	TRAVA PONTA PA CARREGADEIRA	8	R\$ 97,90	R\$ 783,20
34	SUORTE CENTRAL PA CARREGADEIRA	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
35	SUORTE UNHA LD PA CARREGADEIRA	4	R\$ 648,70	R\$ 2.594,80
36	KIT REPARO CIL LEV	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
37	DENTES PA CARREGADEIRA	20	R\$ 435,50	R\$ 8.710,00
38	KIT REAPRO CIL	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
39	PORCA 1 DENTE	18	R\$ 10,50	R\$ 189,00
40	PARAFUSO LAM 1X3	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
41	FILTRO DE TELA	1	R\$ 396,50	R\$ 396,50
42	PARAFUSOS	24	R\$ 45,50	R\$ 1.092,00
43	PORCAS	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
44	RODA 2TB6 295 CAÇAMBA	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
45	CUÍCA DE FREIO PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	5	R\$ 973,70	R\$ 4.868,50
46	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	5	R\$ 218,90	R\$ 1.094,50
47	BOMBA AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	4	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
48	BOMBA MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	3	R\$ 685,10	R\$ 2.055,30
49	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	10	R\$ 111,80	R\$ 1.118,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

50	KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO/CAÇAMBA	3	R\$ 6.357,00	R\$ 19.071,00
51	JOGO DE ENGRENAGEM CX CAÇAMBA	1	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
53	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	R\$ 500,50	R\$ 500,50
54	FILTRO DE AR CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
55	FILTRO AR INTERNO CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$ 123,50	R\$ 494,00
56	FILTRO SEPARADOR ÁGUA CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
57	JG ENGRENAGEM CX SATÉLITE	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/CAÇAMBA	2	R\$ 1.742,00	R\$ 3.484,00
59	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA	3	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
60	TRAVA RD TRACÃO	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
61	REBITE ALUMINIO 10X14 MACICO	360	R\$ 0,40	R\$ 144,00
62	JG DE LONA DE FREIO DIANT TRAS	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
63	RETENTOR RD TRACÃO	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
64	PARAFUSO 10X14 ROSCA GR C/ ARRUELA	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
65	BUCHA EIXO S DIANT TRAS	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
66	BUCHA EIXO S CARGO PONTA OVAL	8	R\$ 22,10	R\$ 176,80
67	RETENTOR EIXO S	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
68	ARRUELA ENCOSTO EIXO S	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
69	RETENTOR DIANT MOTOR	2	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
70	DEFLETOR CUBO RD TRACAO	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
71	JG DE JUNTA INFERIOR MOTOR	3	R\$ 665,00	R\$ 1.995,00
72	ROLAMENTO LAT COROA DIR DIF	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
73	COROA PINHÃO	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
74	MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$ 643,00	R\$ 3.858,00
75	MOLA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
76	JG AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
78	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 292,50	R\$ 1.170,00
79	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
80	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 444,60	R\$ 1.778,40
81	RETENTOR DE RODA ÔNIBUS MERCEDES	8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
82	BUCHA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	12	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
83	BUCHA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	12	R\$ 93,60	R\$ 1.123,20
84	CUICA DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 1.885,00	R\$ 7.540,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

85	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 3.120,00	R\$ 12.480,00
86	COXIM DO MOTOR TRASEIRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
87	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
88	JUNTA MESA TURBINA ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
89	CABO DO ACELERADOR	4	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
90	JOGO REPARO REDUÇÃO P/ ÔNIBUS	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
91	JUNTA CX DISTRIB. P/ ÔNIBUS	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
92	ANEL DE VEDA. COMPRESSOR P/ ÔNIBUS	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
93	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO P/ ÔNIBUS	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
94	CORREIA ALTERNADOR P/ ÔNIBUS	4	R\$ 461,50	R\$ 1.846,00
95	SENSOR TEMPERATURA ÓLEO P/ ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$ 1.116,70	R\$ 3.350,10
96	KIT COMPRESSOR C/P/A ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
97	JG REPARO COMPRESSOR AR ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
98	BIELA COMPRESSOR ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
99	ANEL DE VEDA. COMPRESSOR MERCEDES	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00
100	JUNTA RETORNO TURBINA ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
101	PARAFUSO COLETOR DESCARGA ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$ 33,67	R\$ 101,01
102	JUNTA COLETOR ADMISSÃO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
103	JUNTA COLETOR DESCARGA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
104	JUNTA CARTER MOTOR ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 518,70	R\$ 518,70
105	CARTER COMPRESSOR ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
106	VARETA NÍVEL ÓLEO ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
107	TUBO VARETA ÓLEO ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
108	MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
109	KIT DE FILTROS P ÔNIBUS MERCEDES	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
110	BOMBA DE ALTA P/ ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$ 6.550,00	R\$ 13.100,00
111	BOMBA DE ÓLEO P/ ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$ 2.587,00	R\$ 7.761,00
112	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRA P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$ 461,50	R\$ 461,50
113	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRA P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
114	BUCHA DIANTEIRA P/ MICRO ÔNIBUS	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
115	BUCHA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	12	R\$ 93,60	R\$ 1.123,20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

116	CUICA DE FREIO P/ MICRO ÔNIBUS	12	R\$ 1.885,00	R\$ 22.620,00
117	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS	2	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
118	SERVO DE EMBREAGEM	2	R\$ 2.015,00	R\$ 4.030,00
119	CILINDRO AUXILIAR P/ MICRO ÔNIBUS	2	R\$ 1.157,00	R\$ 2.314,00
120	PARAFUSO COLETOR DESCARGA P/ MICRO ÔNIBUS	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
121	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
122	MANETE FREIO P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$ 262,60	R\$ 262,60
123	KIT DE FILTROS P/ MICRO ÔNIBUS	5	R\$ 767,00	R\$ 3.835,00
124	KIT DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS	2	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
125	TURBINA	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
126	COMPRESSOR	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
127	LUVA DO CARDAN	3	R\$ 1.625,00	R\$ 4.875,00
128	PAR DE BUCHAS DE MOLA TRASEIRA	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
129	ROLAMENTO CARDAN	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
130	PONTEIRA DO CARDAN	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
131	FLANGE CARDAN	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
132	SUORTE CARDAN COM ROLAMENTO	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
133	CENTRALINA	2	R\$ 1.339,00	R\$ 2.678,00
134	BOMBA DE DH ONIBUS	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
135	JG TUBO ALIMENTAÇÃO BOMBA ALTA	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
136	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS	2	R\$ 2.535,00	R\$ 5.070,00
137	PARA BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 4.550,00	R\$ 18.200,00
138	CUICA DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$ 637,00	R\$ 2.548,00
139	LIMPADOR PARA PARA BRISA	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
140	OLEO DIFERENCIAL	20L	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
141	ÓLEO HIDRÁULICO 20L	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
142	BALDE ÓLEO PARA MOTOR 15W40 O/ MOTOR Diesel	20	R\$ 897,00	R\$ 17.940,00
143	BATERIA 150 AMP	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
144	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU SIMILAR	5	R\$ 80,11	R\$ 400,55
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH346 OU SIMILAR	5	R\$ 167,70	R\$ 838,50
146	FILTRO DE AR AP2710 OU SIMILAR	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
147	KIT PLATÔ E DISCO MICRO ÔNIBUS (IVECO)	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
148	CHAVE DE LUZ MICRO ÔNIBUS (IVECO)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
149	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA (IVECO)	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
150	BUCHAS BANDEJA (IVECO)	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
151	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADOR (IVECO)	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

152	PAR DE TERMINAL DE DIREÇÃO (IVECO)	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
153	JOGOS DE PASTILHAS DIANTEIRAS (IVECO)	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
154	JOGOS DE PASTILHAS TRASEIRAS (IVECO)	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
155	KIT PIVÔ SUSPENSÃO (VOLARE VSL 4x4)	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
156	KIT DE BUCHAS FEIXE DE MOLAS (VOLARE VSL 4x4)	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
157	JANELAS LATERAL ÔNIBUS (MERCEDES)	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
158	BATERIAS 12 V 100AH RC 180 MIN CCA 750 A	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
159	GRAMPOS FEIXE MOLAS (MERCEDES)	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
160	CUBO EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
161	EIXO TANDEM (MERCEDES)	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
162	PARES ROLAMENTOS EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R\$ 6.578,00	R\$ 13.156,00
163	PARES RETENTORES CUBO EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
164	RETENTOR DE RODAS (MERCEDES)	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
165	RETENTOR DE RODAS (VOLKS)	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
166	TOMADA DE FORÇA PNEUMÁTICA (FORD)	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
167	TAMBOR DE FREIO 8 FUROS (FORD)	4	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
168	TAMBOR DE FREIO 10 FUROS (MERCEDES)	4	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00
169	ARLA 32	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
170	PARES DE LANTERNAS TRASEIRAS (FORD)	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80
171	PARES DE LANTERNAS TRASEIRAS (VOLKS)	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
172	BALDES DE GRAXAAZUL 20 KG	10	R\$ 1.065,00	R\$ 10.650,00
173	PAR DE RETROVISOR CAÇAMBA (FORD)	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
174	JOGO DE LONA (MERCEDES)	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
175	TUBOS DE COLA 3M	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
176	HÉLICE PATROL 140 B	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
177	JOGOS DE LONA (FORD)	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
	VALOR TOTAL			R\$ 681.828,56

1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno

1.2. porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.3. A licitação será realizada por Lote.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA: Justifico através deste a necessidade da Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município.

3. VALOR ESTIMADO:

O valor global da referida aquisição ficou em **R\$ 943.204,06** (Novecentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Quatro Reais e Seis Centavos) Valor estimado de acordo a pesquisa de preço.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1.O objeto a ser adquirido se enquadra na classificação de material de consumo, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feitos no prazo de 2 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. O local da entrega: sede da prefeitura municipal, do Município de ABAÍRA/BA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante;
- b. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante;
- c. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços
- d. contratados na presente licitação;
- e. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação;

f. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal,
Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Estadual, Municipal, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT;

g. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos objetos contratados;

h. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

i. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

j. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE ABAÍRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

k. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio;

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, vedada a subcontratação;

l. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento, em veículos adequadas, até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu

m. descarregamento;

n. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

o. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

p. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Prestar à Contratadas informações que garantam o bom andamento dos trabalhos;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante representante, designado;
- 7.3. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado;
- 7.4. Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados;
- 7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos solicitados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal acompanhada das certidões negativas previstas em lei.

8.2. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

Em outros editais foram lançados os subitens a seguir:

7.3 - A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

IV – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

V – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

VI – Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

6.4. - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a aplicação das penalidades não impede a satisfação das perdas e danos causados à administração.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não haverá reajuste de preços.

9.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

10. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ABAÍRA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03602 – FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020- GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASS.HOSP. E AMBUL.MED COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034- GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1025- ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052- MANUTENÇÃO DO SCFV
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03502 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2008- MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03701 – SEC. DE TRANSPORTE
2025- MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

03801 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2004- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e, caso ultrapasse suas atribuições, pela Autoridade Superior, no caso o Prefeito Municipal.

ABAÍRA/BA, 05 de maio de 2023.

Adriano Ribeiro Santos
Secretario Municipal de Administração



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
ATT.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICIPAL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

1. Objeto:

A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA.

1.1. , conforme especificação e condição constante no Termo de Referência (anexo I), que faz parte integrante, indissociável e atrelada ao presente edital.

1.2. Segue tabela abaixo, a nossa proposta de preços para a contratação do bem descrito no objeto:

2. LOTE 01- PEÇAS LINHA LEVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA FIAT TORO	3	R\$	R\$
2	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA FIAT TORO	3	R\$	R\$
3	KIT DE EMBREAGEM FIAT TORO	2	R\$	R\$
4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO	4	R\$	R\$
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO	4	R\$	R\$
6	CORREIA DENTADA	2	R\$	R\$
7	TENSOR	2	R\$	R\$
8	CUBO DE RODA FIAT TORO	2	R\$	R\$
9	BOMBA D'ÁGUA TORO	2	R\$	R\$
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TORO	2	R\$	R\$
11	FILTRO DE AR P/ TORO	2	R\$	R\$
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ TORO	2	R\$	R\$
13	FILTRO DE ÓLEO P/ TORO	2	R\$	R\$
14	RADIADOR P/ TORO	1	R\$	R\$
15	BOMBA D'ÁGUA VOLKS	4	R\$	R\$
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN	4	R\$	R\$
17	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKSWAGEN	4	R\$	R\$
18	PARA CHOQUE DIANTEIRO VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
19	PARA BRISA DIANTEIRO VOLKSWAGEN	3	R\$	R\$
20	KIT EMBREAGEM VOLKSWAGEN	4	R\$	R\$
21	TRIZETA VOLKS	4	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

22	JOGO DE VELA VOLKS	5	R\$	R\$
23	Cubo DE RODA DIANTEIRO VOLKS	5	R\$	R\$
24	Cubo DE RODA TRASEIRO VOLKS	5	R\$	R\$
25	CABEÇOTE VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
26	ALTERNADOR VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
27	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN	4	R\$	R\$
28	MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
29	CATALISADOR VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
30	DISCO DE FREIO VOLKS	6	R\$	R\$
31	BOMBINA DE IGNIÇÃO VOLKS	2	R\$	R\$
32	BICO INJETOR VOLKS	8	R\$	R\$
33	ATUADOR DE EMBREAGEM DE VOLKS	4	R\$	R\$
34	TBI CORPO BORBOLETA	2	R\$	R\$
35	COXIM DO MOTOR VOLKS	4	R\$	R\$
36	JUNTA HOMOCINÉTICA VOLKS	6	R\$	R\$
37	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS	6	R\$	R\$
38	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS	6	R\$	R\$
39	FAROL VOLKSWAGEN	2	R\$	R\$
40	BOMBA DE COMBUSTÍVEL VOLKS	5	R\$	R\$
41	VÁVULA TERMOSTÁTICA VOLKS	3	R\$	R\$
42	SENSOR DE ROTAÇÃO VOLKS	2	R\$	R\$
43	PIVÔ P/ VOLKSWAGEN	6	R\$	R\$
44	BICO INJETOR P FIAT	6	R\$	R\$
45	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT	3	R\$	R\$
46	ALTERNADOR FIAT	2	R\$	R\$
47	ARTICULAÇÃO FIAT	5	R\$	R\$
48	CABOS FREIO DE MÃO Fiat	2	R\$	R\$
49	BOMBA D'ÁGUA	4	R\$	R\$
50	FAROL FIAT	4	R\$	R\$
51	PARA BRISA DIANTEIRO FIAT	3	R\$	R\$
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	10	R\$	R\$
53	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	10	R\$	R\$
54	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	6	R\$	R\$
55	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	6	R\$	R\$
56	PARA - CHOQUE FIAT	2	R\$	R\$
57	KIT DE EMBREAGEM FIAT	4	R\$	R\$
58	PIVÔ P/ FIAT	4	R\$	R\$
59	MOTOR DE PARTIDA FIAT	3	R\$	R\$
60	TRIZETA FIAT	4	R\$	R\$
61	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT	5	R\$	R\$
62	CUBO DE RODA TRASEIRO FIAT	5	R\$	R\$
63	JUNTA HOMOCINÉTICA P/ FIAT	6	R\$	R\$
64	COXIM DO MOTOR	5	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra
 CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
 CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

65	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	2	R\$	R\$
66	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	10mt	R\$	R\$
67	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO	10	R\$	R\$
68	GÁS PARA AR CONDICIONADO	3	R\$	R\$
69	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT	4	R\$	R\$
70	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT	5	R\$	R\$
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT	3	R\$	R\$
72	CABO FREIO LADO ESQUERDO fiat	3	R\$	R\$
73	CABO FREIO LADO DIREITO fiat	3	R\$	R\$
74	CRUZETA DA COLUNA DE DIREÇÃO fiat	2	R\$	R\$
75	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT	6	R\$	R\$
76	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT	2	R\$	R\$
77	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO FIAT	5	R\$	R\$
78	BOMBA DE COMBUSTÍVEL P/ FIAT	5	R\$	R\$
79	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	3	R\$	R\$
80	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT	2	R\$	R\$
81	ALAVANCA FREIO MÃO fiat	2	R\$	R\$
82	CILINDRO DE RODA fiat	3	R\$	R\$
83	CATALISADOR FIAT	2	R\$	R\$
84	CABEÇOTE FIAT	1	R\$	R\$
85	COXIM DO MOTOR P/ RANGER	1	R\$	R\$
86	KIT DE EMBREAGEM P/ RANGER	1	R\$	R\$
87	FILTRO DE AR RANGER	2	R\$	R\$
88	CORREIA DENTADA RANGER	2	R\$	R\$
89	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER	2	R\$	R\$
90	FILTRO DE ÓLEO RANGER	2	R\$	R\$
91	PIVÔ LD SUPERIOR RANGER	2	R\$	R\$
92	PIVÔ LD INFERIOR RANGER	2	R\$	R\$
93	FILTRO LUBRIFICANTE RANGER	2	R\$	R\$
94	ARTICULAÇÃO RANGER	2	R\$	R\$
95	ATUADOR DE EMBREAGEM DE RANGER	1	R\$	R\$
96	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO P/ RANGER	2	R\$	R\$
97	ROLAMENTO DIANTEIRO RANGER	2	R\$	R\$
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANGER	2	R\$	R\$
99	ROLAMENTO DE RODA TRAS. RANGER	2	R\$	R\$
100	ÓLEO HIDRÁULICO	30	R\$	R\$
101	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	50	R\$	R\$
102	ADITIVO	30	R\$	R\$
103	FLUIDO DE FREIO DOT 4	20	R\$	R\$
104	BATERIA 60 AMP	10	R\$	R\$
105	BATERIA 70 AMP	5	R\$	R\$
106	MÓDULO ABS (VOLKS)	2	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

107	CAIXA DE DIREÇÃO (VOLKS)	2	R\$	R\$
108	KIT DE REPARO CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VOLKS)	2	R\$	R\$
109	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VOLKS)	2	R\$	R\$
110	PROTETOR CARTER (VOLKS)	2	R\$	R\$
111	PARABARRO DIANTEIRO (VOLKS)	4	R\$	R\$
112	PARA BARRO TRASEIRO (VOLKS)	4	R\$	R\$
113	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (VOLKS)	2	R\$	R\$
114	PARES DE LANTERNA TRASEIRA (VOLKS)	2	R\$	R\$
115	PARES DE RETROVISOR (VOLKS)	2	R\$	R\$
116	FECHADURA DE PORTA MALAS (VOLKS)	2	R\$	R\$
117	KIT MAÇANETA EXTERNA (VOLKS)	2	R\$	R\$
118	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO (VOLKS)	2	R\$	R\$
119	KIT SENSOR FREIO ABS/DIANTEIRO (VOLKS)	1	R\$	R\$
120	KIT SENSOR DE FREIO TRASEIRO (VOLKS)	1	R\$	R\$
121	RODAS DE FERRO ARO 14 (VOLKS)	8	R\$	R\$
122	PAR DE MOLAS TRASEIRA BLINDADA (VOLKS)	1	R\$	R\$
123	KIT CORREIA DENTADA (VOLKS)	4	R\$	R\$
124	MÓDULO ABS (FIAT)	1	R\$	R\$
125	CAIXA DE DIREÇÃO (FIAT)	1	R\$	R\$
126	PROTETOR CARTER (FIAT)	1	R\$	R\$
127	PARABARRO DIANTEIRO (FIAT)	2	R\$	R\$
128	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (FIAT WEY)	1	R\$	R\$
129	FEIXE DE MALAS TRASEIRO FIORINO (FIAT)	1	R\$	R\$
130	KIT BUCHA FEIXE MOLA FIORINO (FIAT)	1	R\$	R\$
131	PARES DE LANTERNA TRASEIRA (FIAT)	2	R\$	R\$
132	KIT DE SENSOR FREIO ABS DIANTEIRO (FIAT)	1	R\$	R\$
133	KIT DE SENSOR FREIO ABS TRASEIRO (FIAT)	1	R\$	R\$
134	RODAS DE FERRO ARO 14 (FIAT)	6	R\$	R\$
135	PARES DE RETROVISOR (FIAT)	2	R\$	R\$
136	KIT CORREIA DENTADA (FIAT)	4	R\$	R\$
137	KIT CORREIA DENTADA (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
138	PARES DE DISCO FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
139	PARES DE DISCO FREIO TRASEIRO (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
140	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
141	PAR DE JUNTA HOMOCINÉTICA (PEUGEOT)	1	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

142	PAR DE SEMI EIXO DIREÇÃO (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
143	RODAS DE FERRO ARO 16 (PEUGEOT)	4	R\$	R\$
144	KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT)	6	R\$	R\$
145	KIT DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (PEUGEOT)	6	R\$	R\$
146	CABEÇOTE (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
147	PARES DE AMORTECEDORES DIANTEIRO (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
148	PARES DE AMORTECEDORES TRASEIROS (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
149	PARES DE MOLAS RASEIRO (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
150	PARACHOQUE DIANTEIRO (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
151	RADIADOR (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
152	CONDENSADOR (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
153	VENTOINHA COM RESISTÊNCIA (PEUGEOT)	1	R\$	R\$
154	KIT TERMINAL COM PONTEIRA (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
155	PARES BANDEIJA (PEUGEOT)	2	R\$	R\$
156	KIT CORREIA DENTADA (JEEP)	1	R\$	R\$
157	PARES DE DISCOS FREIO DIANTEIROS (JEEP)	2	R\$	R\$
158	PARES DE DISCO FREIO TRASEIROS (JEEP)	2	R\$	R\$
159	KIT PASTILHA FREIO DIANTEIRO (JEEP)	4	R\$	R\$
160	KIT PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (JEEP)	4	R\$	R\$
161	PARES DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (JEEP)	2	R\$	R\$
162	PARES DE AMORTECEDOR TRASEIRO (JEEP)	2	R\$	R\$
163	KIT TERMINAL PONTEIRA (JEEP)	2	R\$	R\$
164	PARACHOQUE DIANTEIRO (JEEP)	1	R\$	R\$
165	KIT COXIM BATENTE DIANTEIRO (JEEP)	2	R\$	R\$
166	KIT BATENTE COIFA TRASEIRO (JEEP)	2	R\$	R\$
	VALOR TOTAL			R\$

LOTE 02- PEÇAS LINHA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LÂMINA PATROL 13 FUIROS	26	R\$	R\$
2	DENTES TRASEIRO COM PINO	15	R\$	R\$
3	CALÇO DE BRONZE PATROL	26	R\$	R\$
4	TIRA DE DESGASTE MENOR DE FIBRA PATROL	40	R\$	R\$

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

5	TIRA DE DESGASTE MAIOR DE FIBRA PATROL	20	R\$	R\$
6	FILTRO MOTOR	2	R\$	R\$
7	ELEMENTO FILTRANTE	2	R\$	R\$
8	ELEMENTO DE SEGURANÇA FILTRANTE	2	R\$	R\$
9	BICO INJETOR PATROL	4	R\$	R\$
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3	R\$	R\$
11	LINK ARTICULAÇÃO ESCORP. TRAS	1	R\$	R\$
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL RETRÔ 3CX	1	R\$	R\$
13	BICOS INJETORES RETRO 3CX	4	R\$	R\$
14	CABO ACELERADOR RETRÔ 3CX	1	R\$	R\$
15	FILTRO COMBUSTÍVEL RETRÔ 3CX	3	R\$	R\$
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRÔ 3CX	3	R\$	R\$
17	FILTRO ÓLEO DO MOTOR retrô 3cx	3	R\$	R\$
18	FILTRO DA TRANSMISSÃO 15 MICRON retrô 3cx	2	R\$	R\$
19	FILTRO HIDRÁULICO retrô 3cx	2	R\$	R\$
20	ELEMENTO FILTRANTE DE AR SEC retrô 3cx	1	R\$	R\$
21	ELEMENTO FILTRANTE DE AR retrô 3cx	3	R\$	R\$
22	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO retrô 3cx	3	R\$	R\$
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO retrô 3cx	1	R\$	R\$
24	DISCO DE EMBREAGEM RETRÔ	1	R\$	R\$
25	DENTES RETRÔ	20	R\$	R\$
26	PONTA DA UNHA RETRÔ	26	R\$	R\$
27	LÂMINA PARA CONCHA RETRÔ	12	R\$	R\$
28	CARDAN RETROESCAVADEIRAS	1	R\$	R\$
29	FILTRO TORK PÁ CARREGADEIRA	4	R\$	R\$
30	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA	4	R\$	R\$
31	PINOS DA CONCHA	16	R\$	R\$
32	DENTES PONTA LATERAL	4	R\$	R\$
33	TRAVA PONTA PA CARREGADEIRA	8	R\$	R\$
34	SUPORTE CENTRAL PA CARREGADEIRA	6	R\$	R\$
35	SUPORTE UNHA LD PA CARREGADEIRA	4	R\$	R\$
36	KIT REPARO CIL LEV	2	R\$	R\$
37	DENTES PA CARREGADEIRA	20	R\$	R\$
38	KIT REAPRO CIL	2	R\$	R\$
39	PORCA 1 DENTE	18	R\$	R\$
40	PARAFUSO LAM 1X3	24	R\$	R
41	FILTRO DE TELA	1	R\$	R\$
42	PARAFUSOS	24	R\$	R\$
43	PORCAS	24	R\$	R\$
44	RODA 2TB6 295 CAÇAMBA	10	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

45	CUÍCA DE FREIO PARA CAMINHÃO/CAÇAMBAS	5	R\$	R\$
46	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAMINHÃO/CAÇAMBAS	5	R\$	R\$
47	BOMBA AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	4	R\$	R\$
48	BOMBA MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	3	R\$	R\$
49	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	10	R\$	R\$
50	KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO/CAÇAMBA	3	R\$	R\$
51	JOGO DE ENGRENAGEM CX CAÇAMBA	1	R\$	R\$
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$	R\$
53	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	R\$	R\$
54	FILTRO DE AR CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$	R\$
55	FILTRO AR INTERNO CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$	R\$
56	FILTRO SEPARADOR ÁGUA CAÇAMBA/CAMINHÃO	4	R\$	R\$
57	JG ENGRENAGEM CX SATÉLITE	1	R\$	R\$
58	BOMBA DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/CAÇAMBA	2	R\$	R\$
59	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO/ CAÇAMBA	3	R\$	R\$
60	TRAVA RD TRAÇÃO	4	R\$	R\$
61	REBITE ALUMINIO 10X14 MACICO	360	R\$	R\$
62	JG DE LONA DE FREIO DIANT TRAS	4	R\$	R\$
63	RETENTOR RD TRAÇÃO	4	R\$	R\$
64	PARAFUSO 10X14 ROSCA GR C/ ARRUELA	25	R\$	R\$
65	BUCHA EIXO S DIANT TRAS	4	R\$	R\$
66	BUCHA EIXO S CARGO PONTA OVAL	8	R\$	R\$
67	RETENTOR EIXO S	4	R\$	R
68	ARRUELA ENCOSTO EIXO S	4	R\$	R
69	RETENTOR DIANT MOTOR	2	R\$	R\$
70	DEFLETOR CUBO RD TRACAO	1	R\$	R\$
71	JG DE JUNTA INFERIOR MOTOR	3	R\$	R\$
72	ROLAMENTO LAT COROA DIR DIF	2	R\$	R\$
73	COROA PINHÃO	2	R\$	R\$
74	MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$	R\$
75	MOLA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$	R\$
76	JG AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$	R\$
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES	6	R\$	R\$
78	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

79	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
80	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
81	RETENTOR DE RODAÔNIBUS MERCEDES	8	R\$	R\$
82	BUCHA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES	12	R\$	R\$
83	BUCHA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES	12	R\$	R\$
84	CUICA DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
85	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
86	COXIM DO MOTOR TRASEIRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
87	COXIM DO MOTOR DIANTEIROÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
88	JUNTA MESA TURBINA ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
89	CABO DO ACELERADOR	4	R\$	R\$
90	JOGO REPARO REDUÇÃO P/ ÔNIBUS	1	R\$	R\$
91	JUNTA CX DISTRIB. P/ ÔNIBUS	2	R\$	R\$
92	ANEL DE VEDA. COMPRESSOR P /ÔNIBUS	2	R\$	R\$
93	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO P/ÔNIBUS	4	R\$	R\$
94	CORREIA ALTERNADOR P /ÔNIBUS	4	R\$	R\$
95	SENSOR TEMPERATURA OLEO P/ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$	R\$
96	KIT COMPRESSOR C/P/A ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$	R\$
97	JG REPARO COMPRESSOR AR ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$	R\$
98	BIELA COMPRESSOR ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
99	ANEL DE VEDA. COMPRESSOR MERCEDES	3	R\$	R\$
100	JUNTA RETORNO TURBINA ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
101	PARAFUSO COLETOR DESCARGA ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$	R\$
102	JUNTA COLETOR ADMISSÃO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
103	JUNTA COLETOR DESCARGA ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
104	JUNTA CARTER MOTOR ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
105	CARTER COMPRESSOR ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$	R\$
106	VARETA NÍVEL ÓLEO.ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
107	TUBO VARETA ÓLEO ÔNIBUS MERCEDES	1	R\$	R\$
108	MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

109	KIT DE FILTROS P ÔNIBUS MERCEDES	5	R\$	R\$
110	BOMBA DE ALTA P/ ÔNIBUS MERCEDES	2	R\$	R\$
111	BOMBA DE ÓLEO P/ ÔNIBUS MERCEDES	3	R\$	R\$
112	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRA P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$	R\$
113	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRA P / MICRO ÔNIBUS	1	R\$	R\$
114	BUCHA DIANTEIRA P/ MICRO ÔNIBUS	6	R\$	R\$
115	BUCHA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	12	R\$	R\$
116	CUICA DE FREIO P/ MICRO ÔNIBUS	12	R\$	R\$
117	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS	2	R\$	R\$
118	SERVO DE EMBREAGEM	2	R\$	R\$
119	CILINDRO AUXILIAR P/ MICRO ÔNIBUS	2	R\$	R\$
120	PARAFUSO COLETOR DESCARGA P/ MICRO ÔNIBUS	10	R\$	R\$
121	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$	R\$
122	MANETE FREIO P/ MICRO ÔNIBUS	1	R\$	R\$
123	KIT DE FILTROS P/ MICRO ÔNIBUS	5	R\$	R\$
124	KIT DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS	2	R\$	R\$
125	TURBINA	2	R\$	R\$
126	COMPRESSOR	2	R\$	R\$
127	LUVA DO CARDAN	3	R\$	R\$
128	PAR DE BUCHAS DE MOLA TRASEIRA	6	R\$	R\$
129	ROLAMENTO CARDAN	4	R\$	R\$
130	PONTEIRA DO CARDAN	3	R	R\$
131	FLANGE CARDAN	3	R\$	R\$
132	SUORTE CARDAN COM ROLAMENTO	2	R\$	R\$
133	CENTRALINA	2	R\$	R\$
134	BOMBA DE DH ONIBUS	2	R\$	R\$
135	JG TUBO ALIMENTAÇÃO BOMBA ALTA	2	R\$	R\$
136	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS	2	R\$	R\$
137	PARA BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
138	CUICA DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES	4	R\$	R\$
139	LIMPADOR PARA PARA BRISA	10	R\$	R\$
140	ÓLEO DIFERENCIAL	20L	R\$	R\$
141	ÓLEO HIDRÁULICO 20L	5	R\$	R\$
142	BALDE ÓLEO PARA MOTOR 15W40 O/ MOTOR Diesel	20	R\$	R\$
143	BATERIA 150 AMP	6	R\$	R\$
144	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU SIMILAR	5	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH346 OU SIMILAR	5	R\$	R\$
146	FILTRO DE AR AP2710 OU SIMILAR	5	R\$	R\$
147	KIT PLATÔ E DISCO MICRO ÔNIBUS (IVECO)	1	R\$	R\$
148	CHAVE DE LUZ MICRI ÔNIBUS (IVECO)	1	R\$	R\$
149	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA (IVECO)	8	R\$	R\$
150	BUCHAS BANDEJA (IVECO)	4	R\$	R\$
151	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADOR (IVECO)	2	R\$	R\$
152	PAR DE TERMINAL DE DIREÇÃO (IVECO)	2	R\$	R\$
153	JOGOS DE PASTILHAS DIANTEIRAS (IVECO)	2	R\$	R\$
154	JOGOS DE PASTILHAS TRASEIRAS (IVECO)	2	R\$	R\$
155	KIT PIVÔ SUSPENSÃO (VOLARE VSL 4x4)	2	R\$	R\$
156	KIT DE BUCHAS FEIXE DE MOLAS (VOLARE VSL 4x4)	2	R\$	R\$
157	JANELAS LATERAL ÔNIBUS (MERCEDES)	8	R\$	R\$
158	BATERIAS 12 V 100AH RC 180 MIN CCA 750 A	8	R\$	R\$
159	GRAMPOS FEIXE MOLAS (MERCEDES)	4	R\$	R\$
160	CUBO EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R\$	R\$
161	EIXO TANDEM (MERCEDES)	2	R\$	R\$
162	PARES ROLAMENTOS EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R	R\$
163	PARES RETENTORES CUBO EIXO CENTRAL (MERCEDES)	2	R\$	R\$
164	RETENTOR DE RODAS (MERCEDES)	4	R\$	R\$
165	RETENTOR DE RODAS (VOLKS)	4	R\$	R\$
166	TOMADA DE FORÇA PNEUMÁTICA (FORD)	1	R\$	R\$
167	TAMBOR DE FREIO 8 FUIROS (FORD)	4	R\$	R\$
168	TAMBOM DE FREIO 10 FUIROS (MERCEDES)	4	R\$	R\$
169	ARLA 32	15	R\$	R\$
170	PARES DE LANTERNAS TRASEIRAS (FORD)	2	R\$	R\$
171	PARES DE LANTERNAS TRASEIRAS (VOLKS)	2	R\$	R\$
172	BALDES DE GRAXAAZUL 20 KG	10	R\$	R\$
173	PAR DE RETROVISOR CAÇAMBA (FORD)	2	R\$	R\$
174	JOGO DE LONA (MERCEDES)	12	R\$	R\$
175	TUBOS DE COLA 3M	12	R\$	R\$
176	HÉLICE PATROL 140 B	1	R\$	R\$
177	JOGOS DE LONA (FORD)	12	R\$	R\$



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

	VALOR TOTAL			R\$
--	-------------	--	--	-----

1.1. Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Eletrônico pelo valor global de R\$ _____ (_____), conforme abaixo declarado:

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da mesma junto ao Certame Licitatório.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas nas planilhas do item I deste Edital;
- será entregue o bem, de acordo com as especificações constantes no edital;
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de ABAÍRA e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ TEL/FAX
- E - MAIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AOCERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

ABAÍRA, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Declaramos sob as penas da lei 14.133/21, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

ABAÍRA, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ABAÍRA, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ABAÍRA-Ba,de..... de202.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Eu,, representante da empresa
....., CNPJ:, interessado em
participar no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2023, a ser realizado
pelo Município de ABAÍRA, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento
legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração
Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob
controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

ABAÍRA-Ba,de.....de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATUR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE ABAÍRA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.670.021/0001-66, sediada à Praça João Hipólito Rodrigues, s/n, centro - ABAÍRA/Bahia, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Edval Luz Silva, no uso de suas e de outro lado a empresa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Ruanº, na cidade de_____, Estado de__, neste ato representada pelo Senhor_____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 na forma e condições estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e a alterações subsequentes, Lei Federal nº 10.520/02 e nas cláusulas seguintes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, através do Processo Administrativo nº 15/2023, na modalidade de Pregão eletrônico autuado sob o nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota do Município de Abaíra- BA.

1.1. CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento do material deverá ser de 2 dias após o recebimento da ordem de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

fornecimento.

3.2. O local da entrega: sede da prefeitura municipal, na cidade de ABAÍRA/BA.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de bem referidos no item 2.1 deste Contrato, a importância de R\$.....

- O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, ou depósito direto na conta do contratado, mediante a apresentação da respectiva Nota

Fiscal Eletrônica acompanhada do respectivo Boletim de Medição atestando o fornecimento de bem.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

- A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade como FGTS;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

III - Certidão conjunta de quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

IV - Certidão de Regularidade previdenciário (INSS), devido ao Município;

V - Comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço -ISS;

VI - Comprovantes de pagamentos de salários e recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e INSS);

VII - Certidão de Débitos Trabalhistas, pertinentes aos empregados prestadores dos serviços, objeto deste contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

4.2. No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, também em relação a seus funcionários, sendo que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Contratante, pagando-se, então, apenas o saldo, se houver, e que, a aplicação das penalidades não impede a satisfação das perdas e danos causados à administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato será de 12 meses partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1 - Não haverá reajuste de preços.

6.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

6.1.2 sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual, conforme previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE, através de sua Fiscal de Contratos, senhor(a)....., devidamente nomeada para essa finalidade através da Portaria nº/....., sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ABAÍRA, para o exercício

de 2023, na classificação abaixo:

Pç: João Hipólito Rodrigues, s/nº - Centro /Abaíra- Bahia
<https://abaíra.ba.gov.br/> CNPJ: 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03602 - FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2020- GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASS.HOSP. E AMBUL.MED COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034- GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

03902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

031101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1025- ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO

031102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 - MATERIAL DE CONSULMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052- MANUTENÇÃO DO SCFV
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03502 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2008- MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03701 – SEC. DE TRANSPORTE
2025- MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

03801 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2004- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
33903000000 – MATERIAL DE CONSULMO

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto art.º 137. na Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações.

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

10.3.

a) Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

b) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal nº 14.133/21 e nº 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

10.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento

10.7. não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Impedimento do licitante em participar de licitações e na perda do cadastro, pelo prazo de ATÉ 5 ANOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

12.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 15/2023- Pregão Eletrônico nº 03/2023, Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, e na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA REGÊNCIA:

12.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito civil pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

b. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

c. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

e. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

f. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos objetos contratados.

g. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

h. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

i. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE ABAÍRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

j. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

g. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, vedada a subcontratação.

l. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento, em veículos adequadas, até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

m. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

n. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

o. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Prestar à Contratadas informações que garantam o bom andamento dos trabalhos;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante representante, designado, nos termos da Lei nº 14.133/21;

6.3. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado.

6.4. Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados;

6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

15.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de PIATÃ/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

ABAÍRA/BA,.....de..... de 2023.

Município de
ABAÍRA/BA Contratante
EDVAL LUZ SILVA
Prefeito

(Nome da Empresa)

Contratada

Testemunhas:

CI nº. _____

CI nº. _____



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023.

CONTRATANTE: Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia e o Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público. Inscrita no CNPJ nº 09.688.176/0001-52 com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEX SANDRO SILVA MIRANDA**, com RG 1012971902 /SSP-BA e CPF nº 010.756.065-86.

CONTRATADA: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ. Nº 02.524.491/0001-03, localizada na Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens nº 000111, Caminho Das Árvores, Salvador – BA. Neste Ato representado por VITOR CARVALHO DA SILVA, CPF Nº 020.305.075-47 e RG nº 937305863 /SSP--BA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

Órgão- 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 03901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação - 2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Sub Elemento - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R\$ 6000.00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE 05 DE MAIO DE 2023 AO DIA 05 DE MAIO DE 2024.

ABAÍRA – BA, 05 de maio de 2023.

ALEX SANDRO SILVA MIRANDA
CONTRATANTE

RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
